



ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CALUMBI
CASA VEREADORA LUIZA FERRAZ DE LIMA
RUA ELIZEU DE MELO NETO, 10 - Centro - Fone: (81) 3845.1220 - C.G.C. 02.422.196/0001-38.

LEI Nº 587/2013

EMENTA: Estabelece denominação de prédio Público e dá outras providências .

O prefeito do Município de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e legislação pertinente, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Calumbi APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei,

Art. 1º - fica denominado de JOSÉ LUIZ PEREIRA FILHO, o PSF II localizado no Povoado de Roças Velhas.

Art. 2º - Fica autorizado abertura de letreiro ou colocação de placa.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Calumbi, 22 de maio de 2013.



Erivaldo José da Silva
Prefeito